

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº **090/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA EMPRESA **HEMO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO DALSSASSO**, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, e de outro lado a empresa CREDENCIADA: **HEMO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 79.245.197/0001-89, registro no CRF/SC sob nº 2805, com sede à Rua dos Imigrantes, 905, Centro, na cidade de NOVA TRENTO SC, doravante denominado **CREDENCIADO**, regularmente representada, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, para fazer constar as seguintes alterações conforme **PROCESSO Nº 083/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises Clínicas Relacionados no anexo I do referido Edital, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme rotina adotada pelas Unidades Gestoras anteriormente especificada, observados os prazos e procedimentos descrito no presente instrumento contratual.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula 32ª do Contrato nº 90/2022, prorrogando-se por mais 12 meses com nova vigência até o dia 09/09/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 18 agosto de 2023.

TIAGO
DALSASSO:06
943394908

Assinado de forma
digital por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2023.08.17
16:26:52 -03'00'

TIAGO DALSASSO
Prefeito
Contratante

HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA:79245197000189
Assinado de forma digital por
HEMO LABORATORIO DE ANALISES
CLINICAS LTDA:79245197000189
Dados: 2023.08.17 13:38:47 -03'00'

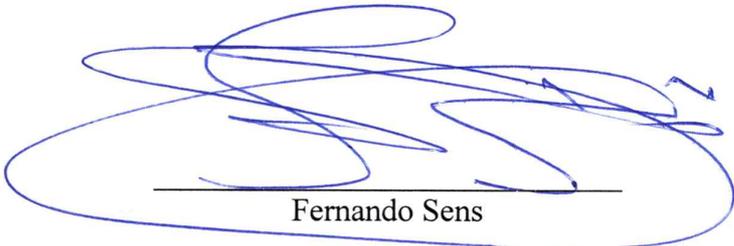
**HEMO LABORATÓRIO DE ANALISES
CLINICAS LTDA.**
Contratada


MARIA CRISTINA ADAMI
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:



Silvio Conhaqui



Fernando Sens



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Trento, 04 de agosto de 2023.

Ofício Nº453/2023/Compras/SMS/NT

Ao,
Setor de Licitação

Venho por meio desta solicitar a prorrogação do contrato 090/2022, por 12 meses a contar de 09/09/2023, com a empresa HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 79.245.197/0001-89, referente ao PROCESSO Nº 083/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em razão da necessidade de continuidade desse serviço prestado aos munícipes.

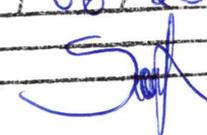
Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,



Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

RECEBIDO
15 / 08 / 23
NOME: _____
RG/CPF: _____


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ nº 79.245.197/0001-89



ARLINDO FANTINI, nacionalidade brasileira, nascido em 10/07/1976, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 021.915.909-26, carteira de identidade nº 3.703.243, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Valério Celso Zanluca, nº 50, Vígolo, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, Brasil.

SILVANA TRAINOTTI FANTINI, nacionalidade brasileira, nascida em 24/07/1979, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 023.024.019-48, carteira de identidade nº 3629078, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Valério Celso Zanluca, nº 50, Vígolo, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, Brasil.

ROZANGELA FANTINI ROCHA, nacionalidade brasileira, nascida em 03/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 053.170.909-46, carteira de identidade nº 4.802.228-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Valério Celso Zanluca, nº 140, Vígolo, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, Brasil.

LARISSA TEIXEIRA ROCHA, nacionalidade brasileira, nascida em 29/01/2005, solteira, empresária, CPF nº 100.469.279-05, carteira de identidade nº 10046927905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Valério Celso Zanluca, nº 140, Vígolo, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, Brasil.

LUCIANO FERREIRA ROCHA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1978, casado em comunhão parcial de bens, farmacêutico, CPF nº 942.535.950-49, carteira de identidade nº 1057753095, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Valério Celso Zanluca, nº 140, Vígolo, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200782368, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 905, Sala 01, Centro, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.245.197/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901157311 e CNPJ nº 79.245.197/0007-74, passa a ter o seguinte endereço: Rua 256, nº 330, sala nº 04, Meia Praia, Itapema, CEP 88.220-000, SC, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itapema/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81300000952517

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239925050 Protocolo 239925050 de 18/05/2023 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 242725942764060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



05317090946-ROZANGELA FANTINI ROCHA | 02302401948-SILVANA TRAINOTTI FANTINI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ nº 79.245.197/0001-89

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ARLINDO FANTINI, nacionalidade brasileira, nascido em 10/07/1976, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 021.915.909-26, carteira de identidade nº 3.703.243, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Valério Celso Zanluca, nº 50, Vígolo, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, Brasil.

ROZANGELA FANTINI ROCHA, nacionalidade brasileira, nascida em 03/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 053.170.909-46, carteira de identidade nº 4.802.228-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Valério Celso Zanluca, nº 140, Vígolo, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, Brasil.

LUCIANO FERREIRA ROCHA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1978, casado em comunhão parcial de bens, farmacêutico, CPF nº 942.535.950-49, carteira de identidade nº 1057753095, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na Rua Valério Celso Zanluca, nº 140, Vígolo, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, Brasil.

SILVANA TRAINOTTI FANTINI, nacionalidade brasileira, nascida em 24/07/1979, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 023.024.019-48, carteira de identidade nº 3629078, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Valério Celso Zanluca, nº 50, Vígolo, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, Brasil.

LARISSA TEIXEIRA ROCHA, nacionalidade brasileira, nascida em 29/01/2005, solteira, empresária, CPF nº 100.469.279-05, carteira de identidade nº 10046927905, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Valério Celso Zanluca, nº 140, Vígolo, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200782368, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 905, Sala 01, Centro, Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 79.245.197/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo consolidar seu contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade adota como título do estabelecimento (nome de fantasia) a expressão Isabellab – Laboratório de Análises Clínicas.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de Laboratório de Análises Clínicas / Posto de Coleta Laboratorial – CNAE 8640-2/02.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede social na Rua dos Imigrantes, nº 905, Sala 01, bairro Centro, município de Nova Trento-SC, CEP 88.270-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Req: 81300000952517

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239925050 Protocolo 239925050 de 18/05/2023 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242725942764060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ nº 79.245.197/0001-89

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem filial I, sob NIRE 4290088942-4 que se localiza na Rua Benjamim Duarte, nº 156, Sala 01, bairro Centro, município de São João Batista - SC, CEP 88240 000.

Parágrafo Segundo: A sociedade tem filial II, sob NIRE 42900931404 que se localiza na Avenida Cantório Florentino da Silva, nº 1360, bairro Centro, município de Canelinha - SC, CEP 88230-000.

Parágrafo Terceiro: A sociedade tem filial III, sob NIRE 4290100042-1 que se localiza na Rua Floriano Peixoto, nº 110, bairro Centro, município de Nova Trento-SC, CEP 88270-000.

Parágrafo Quarto: A sociedade tem filial IV, sob NIRE 4290100043-9 que se localiza na Rua Leoberto Leal, nº 230, Centro, Tijucas-SC, CEP 88200-000.

Parágrafo Quinto: A sociedade tem filial V, sob NIRE 4290115730-3 que se localiza na Rua Leopoldina Brasil, nº 17, Sala 03, Centro, São João Batista- SC, CEP 88240-000.

Parágrafo Sexto: A sociedade tem filial VI, sob NIRE 42901157311 que se localiza na Rua 256, nº 330, sala nº 04, Meia Praia, Itapema, CEP 88.220-000.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade limitada será por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12 de fevereiro de 1986.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), constituído de 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, está subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, como segue:

SÓCIOS	%	VALOR R\$
ARLINDO FANTINI	10%	R\$4.000,00
ROZANGELA FANTINI ROCHA	10%	R\$4.000,00
LUCIANO FERREIRA ROCHA	10%	R\$4.000,00
SILVANA TRAINOTTI FANTINI	47%	R\$18.800,00
LARISSA TEIXEIRA ROCHA	23%	R\$9.200,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA SEXTA: As cotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados pela sociedade serão distribuídos de forma desproporcional pelos sócios através de acordo firmado entre os mesmos.

Req: 81300000952517

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239925050 Protocolo 239925050 de 18/05/2023 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242725942764060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/05/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ nº 79.245.197/0001-89

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá *ISOLADAMENTE* ao sócio **ARLINDO FANTINI**, *ISOLADAMENTE* a sócia **ROZANGELA FANTINI ROCHA** e *ISOLADAMENTE* ao sócio **LUCIANO FERREIRA ROCHA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Acordam os sócios entre si, que no uso da denominação social em negócios que envolvam o comprometimento do patrimônio da sociedade, as decisões e assinaturas nos documentos sejam tomadas com pleno conhecimento de todos os sócios incluindo os não administradores.

Parágrafo Segundo: Pelo exercício da administração, os administradores recebem um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios na data que lhes convier, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Os lucros ou prejuízos apurados pela sociedade serão distribuídos de forma desproporcional pelos sócios através de acordo firmado entre os mesmos.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional das cotas, ficando a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Req: 81300000952517

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239925050 Protocolo 239925050 de 18/05/2023 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242725942764060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ nº 79.245.197/0001-89

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no parágrafo 3º do art.1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretendam integrar-se à Sociedade, então, caberá aos sócios remanescentes providenciarem a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento:

- a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual;
- b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Req: 8130000952517

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239925050 Protocolo 239925050 de 18/05/2023 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242725942764060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ nº 79.245.197/0001-89

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dependem de deliberação e concordância dos sócios:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo e o valor da remuneração dos administradores;
- f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros;
- g) a modificação do contrato social;
- h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- j) recuperação judicial;
- k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- l) aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Req: 8130000952517

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239925050 Protocolo 239925050 de 18/05/2023 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242725942764060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

19/05/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE HEMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ nº 79.245.197/0001-89

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Nova Trento, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Itapema/SC, 15 de maio de 2023.

ARLINDO FANTINI

ROZANGELA FANTINI ROCHA

LUCIANO FERREIRA ROCHA

SILVANA TRAINOTTI FANTINI

LARISSA TEIXEIRA ROCHA

Req: 81300000952517

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/05/2023

Certifico o Registro em 19/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

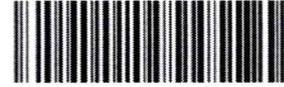
Arquivamento 20239925050 Protocolo 239925050 de 18/05/2023 NIRE 42200782368

Nome da empresa HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242725942764060

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
PROTOCOLO	239925050 - 18/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42200782368
CNPJ 79.245.197/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2023
SOB N: 20239925050

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239925050

FILIAIS NA UF

NIRE 42901157311
CNPJ 79.245.197/0007-74
ENDERECO: RUA 256, ITAPEMA - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02191590926 - ARLINDO FANTINI - Assinado em 17/05/2023 às 14:29:53
Cpf: 02302401948 - SILVANA TRAINOTTI FANTINI - Assinado em 15/05/2023 às 15:57:02
Cpf: 05317090946 - ROZANGELA FANTINI ROCHA - Assinado em 15/05/2023 às 16:00:47
Cpf: 10046927905 - LARISSA TEIXEIRA ROCHA - Assinado em 17/05/2023 às 13:51:43
Cpf: 94253595049 - LUCIANO FERREIRA ROCHA - Assinado em 17/05/2023 às 11:02:01



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.245.197/0001-89
Razão Social: HEMO LABORATORIO ANALISE CLINICA LTDA
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES 905 SALA 01 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081202100802058650

Informação obtida em 15/08/2023 09:32:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 79.245.197/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:35:30 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **67CF.4FF4.829E.BC74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **79.245.197/0001-89**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140204591607**
Data de emissão: **25/07/2023 10:33:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **21/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME. CNPJ: 79245197000189

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 23791 - Atividade principal: Laboratórios clínicos

Endereço: Rua DOS IMIGRANTES, 905 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CWTPDUDEGCB75GS3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 15 de Agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.245.197/0001-89
Certidão n°: 41226224/2023
Expedição: 15/08/2023, às 09:31:35
Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEMO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.245.197/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.